



Câmara Municipal de Areado

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº. /2022

Altera a lei nº 364, de 24 de setembro de 2003, que Estabelece a organização administrativa da Câmara Municipal de Areado, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Areado, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei promove as seguintes alterações na Lei nº 364, de 24 de setembro de 2003.

“Art. 24 - Progressão horizontal é o adicional a ser pago ao servidor ocupante de cargo efetivo, a partir de 2% (dois por cento) devidos ao que completar 03 (três) anos de estágio probatório, no cargo de sua investidura, sobre o vencimento inicial da classe, atendido o critério de merecimento do servidor.

§ 1º - A progressão horizontal far-se-á:

I – aos 3 (três) anos, 2% (dois por cento) - Referência “A”

II - aos 5 (cinco) anos, 3% (três por cento) - Referência “B”

III - aos 10 (dez) anos, 4% (quatro por cento) - Referência “C”

IV - aos 15 (quinze) anos, 5% (cinco por cento) - Referência “D”

V - 20 (vinte) anos, 6% (seis por cento) - Referência “E”

VI - 25 (vinte e cinco) anos, 7% (sete por cento) - Referência “F”

VII - 30 (trinta) anos, 8 % (oito por cento) - Referência “G”

VIII) - 33 (trinta e três) anos, 9% (nove por cento) - Referência "H"; (AC)

IX) - 36 (trinta e seis) anos, 10% (dez por cento) – Referência “I”.” (AC)

(...)

§ 3º - A partir da referência “A”, onde permanecerá nos quarto e quinto anos de efetivo exercício, o servidor atingirá, a cada cinco anos as demais referências, até atingir a “G”, sendo que para as referências “H” e “I” o tempo para atingi-las será de três (3) anos cada, na forma do anexo III desta Lei.”

(NR)

Art. 2º O anexo V - Descrição de Cargos, da Lei nº 364, de 24 de setembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Denominação: Assessor Técnico e Jurídico

Pré-requisito: Formação de Nível Superior em Direito/Registro OAB com experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos de exercício na Administração Pública, compatível com a atuação no Poder Legislativo.

Descrição Sumária: Assessoramento Jurídico e Técnico

(...)

(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Areado, em 09 de março de 2022

Beatriz Aparecida Valini
Presidente

Elivelto Russo
Vice-Presidente

Raquel Monteiro de Oliveira e
Silveira
Secretária



Câmara Municipal de Areado

Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Areado
Estado de Minas Gerais

Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos.
Quadro Permanente
ANEXO IV – Estrutura de Vencimento
LEI N° 364, DE 24/09/2003
ANEXO II – LEI N° ___/2011

Cargo	Classe	Inicial	Referência/Progressão Horizontal								
			A	B	C	D	E	F	G	H	I
Oficial Legislativo	I	3353,71	3420,78	3523,42	3664,36	3847,59	4078,43	4363,94	4713,05	5137,22	5650,95
	II	3629,86	3702,43	3813,56	3966,04	4164,35	4414,22	4723,20	5101,06	5560,16	6116,17
	III	3901,05	3979,07	4098,44	4262,38	4475,48	4744,01	5076,10	5482,17	5975,57	6573,12
Assistente Administrativo Financeiro e Contábil	I	4999,04	5099,02	5251,97	5462,06	5735,17	6079,27	6504,84	7025,21	7657,48	8423,23
	II	5546,65	5657,57	5827,30	6060,42	6363,41	6745,22	7217,39	7794,77	8496,30	9345,93
	III	6094,32	6216,22	6402,71	6658,80	6991,75	7411,27	7930,03	8564,45	9335,25	10268,78
Auxiliar Administrativo	I	1454,34	1483,41	1527,90	1589,01	1668,48	1768,59	1892,38	2043,77	2227,71	2450,48
	II	2007,99	2048,17	2109,59	2193,97	2303,68	2441,91	2612,79	2821,82	3075,78	3383,36
	III	2839,60	2896,15	2983,03	3102,34	3257,44	3452,89	3694,59	3990,17	4349,29	4784,21
Auxiliar de Serviços Gerais	I	1454,34	1483,41	1527,90	1589,01	1668,48	1768,59	1892,38	2043,77	2227,71	2450,48
	II	1537,63	1568,38	1615,43	1680,05	1764,05	1869,84	2000,77	2160,84	2355,32	2590,85
	III	1948,56	1987,52	2047,15	2129,04	2235,50	2369,60	2535,50	2738,33	2984,78	3283,26
Motorista	I	1454,34	1483,41	1527,90	1589,01	1668,48	1768,59	1892,38	2043,77	2227,71	2450,48
	II	2007,99	2048,17	2109,59	2193,97	2303,68	2441,91	2612,79	2821,82	3075,78	3383,36
	III	2451,78	2500,82	2575,85	2678,88	2812,81	2981,59	3190,27	3445,54	3755,64	4131,20
Secretário Geral do Legislativo	I	6094,32	6216,22	6402,71	6658,80	6991,75	7411,27	7930,03	8564,45	9335,25	10268,78
	II	6641,96	6774,80	6978,05	7257,19	7620,05	8077,23	8642,65	9334,06	10174,13	11191,54
	III	7189,64	7333,44	7553,45	7855,58	8248,35	8743,25	9355,25	10103,67	11013,00	12114,30
Técnico Nível Superior – Jurídico	I	2094,05	2135,93	2200,01	2288,01	2402,41	2546,56	2724,81	2942,80	3207,65	3528,42
	II	2355,80	2402,91	2475,01	2574,01	2702,72	2864,87	3065,42	3310,64	3608,60	3969,46
	III	2617,56	2669,91	2750,01	2860,00	3003,01	3183,19	3406,01	3678,49	4009,55	4410,51